



LEI Nº 1910/2004

**“RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
FUNDAÇÃO SOCIAL ÁGAPE”**

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a *Fundação Social Ágape*.

Art. 2º- A Fundação Social Ágape, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua São Cristóvão, nº 155, Bairro Quilombo, Iúna/ES, inscrito no CNPJ sob nº 05.306.272/0001-38.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e
cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatro (25/03/2004).**


Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iúna